



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 037/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

as Portarias de Consolidação GM/MS nº 01, 03 e 06 de 28/09/2017, que consolida a organização e o funcionamento do SUS, dispõe sobre as Redes de Atenção à Saúde e do financiamento e recursos do SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião de saúde Norte;

a Deliberação nº 01/2021 – CIR 15 Caminho das Águas - 2ª CRS, a qual aprova nova habilitação do serviço do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da base do município de Três Passos;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do SAMU 192 de uma Unidade Móvel de Suporte Básico (USB), no município de Três Passos, com cobertura de atendimento para os municípios de Três Passos, Humaitá, Bom Progresso, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul e Sede Nova.

§ 1º - A primeira referência fixa para estabilização e diagnóstico dos pacientes do SAMU será o Hospital de Caridade de Três Passos (CNES 2228726).

§ 2º - A regulação das atividades desenvolvidas será realizada pela Central Estadual de Regulação das Urgências.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS